

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.655, DE 2003

Denomina “Rodovia José Saad” o trecho da BR – 020, desde a divisa entre o distrito federal e o Estado de Goiás até a divisa entre os Estados de Goiás e a Bahia

Autor: Deputado PEDRO CHAVES

Relator: Deputado LUIZ BITTENCOURT

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Pedro Chaves , visa denominar Rodovia José Saad trecho da BR –020.

Em 24 de agosto de 2005, a Douta Comissão de Viação e Transportes aprovou unanimemente o projeto .

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24,II do Regimento Interno das Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.



24DE422520

II - VOTO DO RELATOR

José Saad foi uma figura proeminente que representou o estado de Goiás no Congresso Nacional. Egresso do antigo MDB, participou da luta pela redemocratização. Assumiu cadeira no Senado Federal no final dos anos 90.

Trata-se de justa homenagem em torno da qual nos unimos, em plena concordância com o parecer aprovado pela Douta Comissão de Viação e Transportes.

Desta forma, votamos pela aprovação do projeto de Lei nº 2.655, de 2003

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 2005.

Deputado LUIZ BITTENCOURT
Relator

ArquivoTempV.doc



24DE422520